

ANEXO I

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- 1 Os jogos serão realizados, única e exclusivamente, em locais vistoriados e aprovados pela CNBi.
- 2 Cada responsável pelo local sede deve disponibilizar 1 (um) local, no mínimo, para ser vistoriado nas seguintes condições:
 - 2.1. Laudo de segurança do Corpo de Bombeiros e/ou da Defesa Civil, atestando sobre as condições e capacidade dos locais.
 - 2.2. Instalação de 2 (duas) piscinas oficiais
3. Caso não seja aprovado e na impossibilidade de outros locais na mesma cidade, o responsável pelo local da competição, indicará outro de cidade circunvizinha no mesmo Estado para a realização dos jogos.
4. O local deverá ter a altura mínima de 5,00m (oito metros) medida a partir da superfície da local, livre de qualquer obstáculo, equipamentos e acessórios de outras modalidades esportivas. As linhas demarcatórias e as medidas da local deverão estar de acordo com a regra de biribol.
 - 4.1. A medida da área livre da local de jogo deverá ser a seguinte: 2m de fundo e 5m de lateral.
5. Todo local independente da Transmissão de TV, deverá ter as redes de proteção ou alambrado. A retirada ou a suspensão da rede, pode ser até a hora do jogo.
6. Em todo local, independente de Transmissão de TV, não poderão ter equipamentos de outras modalidades. Caso não seja possível a retirada da local do equipamento, o mesmo deverá ser coberto.
7. Não é permitida colocação de cadeira ou arquibancada móvel para público no fundo de local, sem separação por grades ou divisórias.
8. O sistema de iluminação na área de jogo deve ter luminárias instaladas com proteção de tela, preferencialmente, ao lado do local e possuir intensidade de, no mínimo, 800 lux para jogos sem TV e 1.200 lux para jogos com transmissão de televisão, com medição a 1 (um) metro da superfície da água.
 - 8.1. Com difusão focal, sem ofuscar a visão dos atletas e sem sombras e reflexos.
9. Nenhuma equipe poderá instalar micro-câmera no poste de sustentação da rede, direito este reservado às televisões oficiais.

10. Cada local deverá possuir, obrigatoriamente e no mínimo, as seguintes dependências:

10.1. 2 (dois) vestiários limpos e em boas condições de uso: um para equipe feminina e outro para equipe masculina, equipados no mínimo, cada um, com 2 (dois) chuveiros elétricos, 2 (dois) sanitários, 10 (dez) cadeiras.

10.2. 1 (um) reservado para imprensa, em local de excelente visão, conforme segue:

❖ Dentro da área de jogo: Somente atrás das placas frontais de publicidades (atrás do 1º árbitro), não poderá ser no fundo de local nem na área de controle.

❖ Fora da área de jogo: Em um local protegido por isolamento e de fácil acesso à local, podendo ser bancada de imprensa na área da cadeira ou na área da arquibancada, separada do público.

Parágrafo Único: Os dois fundos da local são destinados somente à equipe médica, TV e Estatística do Clube, podendo a mesa dos clubes ser no mesmo lado ou não.

10.3. Posições de narrador e comentarista de TV e rádio, equipadas com bancada e/ou mesa com

3 (três) cadeiras e pontos de energia elétrica.

10.4. 2 (dois) sanitários públicos masculino e feminino, equipados, cada um, com 2 (dois) boxes individuais, mictório coletivo e 2 (dois) lavatórios.

10.4. 1 (um) reservado para filmagem, estatístico (quando optar por esta área) e informante técnico, localizado no fundo da local, com tomadas elétricas, demarcado e protegido do assédio do público. Este reservado deverá ser o mesmo para todas as equipes. Caso o número de pessoas for maior do que a capacidade do local, caberá ao delegado definir outro lugar para as pessoas excedentes.

11. Cada local deverá possuir obrigatoriamente e, no mínimo, os seguintes equipamentos:

11.1. 1 (um) placar eletrônico em boas condições e em pleno funcionamento afixado em local de excepcional visibilidade.

11.1.1. Deverá ter indicador de set, nomes das equipes, resultado do set e do jogo, pedido de tempo, indicador de serviço e substituição.

11.2. 1 (um) placar manual disponibilizado para utilização.

11.3. 1 (um) sistema de sonorização com potência e equipado com mp3, microfones com e sem fio com decibéis necessários para audição em todos os locais do local. As caixas de som não poderão estar voltadas para os bancos de reservas. Na área de controle somente uma caixa de retorno para o locutor oficial.

- 11.4. 1 (um) par de postes
- 11.5. 1 (uma) régua de medição de rede de biribol/voleibol de piscina.
- 11.6. 1 (um) calibrador e uma bomba (preferencialmente Penalty)
- 11.7. 2 (dois) jogos de placas de substituição, numeradas de 1 (um) a 8 (oito).
- 11.7.1- A publicidade e a aplicação de logomarca na rede serão de acordo com a Normatização de Marketing.
- 11.8. 1 (uma) campainhas de mesa com temporizador, cada uma com suporte para 3 (três) bolas oficiais de jogo. Em perfeita condição para utilização nos jogos.
12. Cada local deverá possuir obrigatoriamente e, no mínimo, as seguintes instalações e acessórios:
- 12.1. 1 (uma) mesa de controle e apontamento com 4 (quatro) cadeiras (apontadora oficial e reserva, locutor, operador de placar e delegado).
- 12.2. 1 (uma) mesa e 3 (três) cadeiras colocadas em um dos fundos de local atrás das placas de publicidades para o médico e os 2 (dois) enfermeiros.
- 12.3. 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras (para cada clube participante do jogo), colocadas em um dos fundos de local para estatística dos clubes participantes.
- 12.3.1. O posicionamento das mesas na local deverá ser a seguinte:
- a) Em um fundo de local: Equipe médica na extremidade e cada equipe participante do jogo no centro de cada fundo de local.
- 12.4. 8 (oito) cadeiras para cada banco de reservas, de plástico reforçado ou fibra de vidro.
- 12.5. 1 (uma) extensões elétricas atrás do apontador para ligação de laptops.
- 12.8. Internet de 4 Mb para a operação da Estatística oficial da competição. Caso ocorra algum problema de conexão com a Internet o Clube deverá fornecer uma forma alternativa, conexão 4G, mas nunca o WI-FI usado pelo público do local devido a interferência.

Fillada ao
Comitê dos Esportes Genuinamente Brasileiros

